

# CORREIO DA LAVOURA

ORGÃO INDEPENDENTE

Director - Proprietário - SILVINO DE AZEREDO

ANNO IV

NOVA IGUASSÚ

QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1920

ESTADO DO RIO

N. 180

## O de que precisamos

Sobre o problema da produção, crédito e braços, o "Jornal do Commercio" publicou, há dias, um interessante artigo, em que diz que as condições financeiras do paiz são auspiciosas.

O estudo das estatísticas comerciais revela que ha um pequeno retrahimento, mas esse retrahimento verifica-se exactamente nos artigos de que mais precisam, neste momento, os melhores mercados de consumo do extrangeiro.

Sendo assim, a diminuição que se nota em muitas remessas pode ser considerada como uma suspensão, uma interrupção, um desvio, que com melhor organização serão facilmente corrigidos.

Pode mesmo dar-se o caso de serem modificados pelo simples jogo da lei da oferta e da procura, pela propria necessidade dos consumidores.

Por isso, é muito justo e natural que todos nós portficiemos para dar a toda a organisação comercial e económica do Brasil outra efficiencia.

A nossa riqueza é grande e as possibilidades do nosso immenso territorio têm provocado exclamações de espanto e admiração dos mais sisudos europeus e norte americanos que ultimamente nos visitaram.

Para mover, entretanto, toda essa riqueza inexplorada precisamos de capitais e de braços.

De capital não só para desenvolver os emprehendimentos locaes como para facilitar depois o escoamento de suas produções.

De braços para movimentar as explorações agrícolas e industriais.

A terra é, por definição, a melhor garantia do credito.

Mas, muitos proprietários de terras sentem no Brasil dificuldades de obter empréstimos, mesmo oferecendo as melhores vantagens, porque, a não ser pequenas e limitadas excepções, o credito ainda está limitado a pessoas de boas relações.

O activo dos bancos que funcionam no Brasil aumenta de vez para vez e o extrangeiro varios estabelecimentos têm fundado agencias no Rio, em S. Paulo e em outras cidades, mas, os recursos desses bancos são ainda insuficientes para attender á clientela, como o reconheceu o Sr. Presidente da Republica no seu discurso na Associação Commercial e que tão agradável repercussão teve no paiz inteiro.

Precisamos, pois, antes de tudo, facilitar os empréstimos á nossa lavoura e ao lado dessa providencia conseguir braços para o trabalho agrícola.

## PORCOS

A criação de porcos é a mais compensadora e lucrativa. O porco é, de todos os animais domesticos, o que produz mais economicamente a maior quantidade de alimentos. São os maiores e melhores productores do dinheiro.

## CHRONICA

O Sr. Francisco Valedares, representante do 2º distrito de Minas na Camara dos Deputados, apresentou, há dias, um utilissimo projecto de lei, que deve, quanto antes, ser aprovado e posto em execução, visto como muitos serão os benefícios que delle espera o paiz.

Esse projecto é o que vai em seguida transcripto para conhecimento dos leitores que, por ventura, ainda o ignorem:

"O Congresso Nacional decreta: Art. 1º—É criado o fundo especial permanente de viação, destinando-se: a) à construção de novas estradas de ferro, prolongamentos e reparos das existentes; b)

é construção de estradas de rodagem; c) aos auxílios concedidos para umas e outras, aos Estados, empresas e particulares, de conformidade com as leis vigentes e as que forem sancionadas.

Art. 2º—O fundo de viação será constituído: a) pelo imposto de um real por kilo de mercadoria transporada nas estradas de ferro de propriedade da União ou de concessão federal; b) pelo adicional de 1% (um por cento) sobre a receita geral da Republica;

c) pelo produto da venda dos bens patrimoniais da União que não estiverem utilizados em serviço publico; d) por donativos ou auxílios oferecidos ou volados pelos Estados, municípios, associações e particulares interessados nas construções.

Art. 3º—O Poder Executivo mandará vender em leilão todos os bens do patrimônio que não tenham actualmente applicação a serviço publico.

§ 1º—A porcentagem aos leiloeiros por este serviço é fixada em 3%, paga pelos compradores, nada pagando a União.

Art. 3º—A arrecadação do imposto de um real por kilo de mercadoria será feita pelas administrações das vias-férreas, examinando como se procedem com o de circulação de passageiros.

§ 1º—As companhias concessionárias ou arrendatárias terão uma comissão nunca excedente de 3% por essa arrecadação.

Art. 4º—O fundo de viação terá no Tesouro escripturação à parte, considerando-se esse fundo depositado na Nação.

Art. 5º—A receita proveniente desta lei e outras rendas eventuais que ao fundo de viação se destinem, serão recolhidas em deposito ao Tesouro Federal, ahí escripturadas em livros especiais, não podendo ser desviadas dos fins aqui decretados, sob nenhum pretexto, pena de responsabilidade dos que o determinarem, consentirem ou de qualquer forma collaborarem nesse desvio.

Art. 6º—Revogam-se as disposições em contrario".

Como veem os nossos leitores, o talentoso deputado mineiro procura com o seu projecto resolver o grave problema dos transportes, que, como esta folha tem dito inúmeras vezes, tem sido um dos principais entraves ao desenvolvimento comercial e agrícola do Brasil.

E, pois, o de que mais urgentemente precisamos, De que serve ao nosso lavrador o maior estimulado é cultura dos campos s

produtos do seu exhaustivo esforço ficam longamente armazenados nas luthas e paixões, a apodrecerem por falta de condução para os mercados consumidores?

Por isso andou muito acertadamente o deputado Francisco Valedares apresentando aquele projecto, que consulta os mais urgentes e vitais interesses da nossa política econômica.

Vence quem mais produz, não me canço de repelir, reproduzindo velha e sensata expressão de alta autoridade em questão de agronomia e o Brasil só será grande e feliz quando tiver resolvido esse complicado problema de viação geral, do qual depende a nossa emancipação económica.

Que os legisladores saibam cumprir nessa emergencia os deveres que o momento impõe, para a solução desse importante caso, é o que todos nós desejamos, apoia o bella iniciativa do sympathico representante de Minas.

Alfredo Jardim

Rheumatismo no Estomago no Figado. Tonteiras quando caminhava. Passava tres e quatro dias sem digerir a comida

## CURA IMPORTANTE

Divulgando os meus sofrimentos e o remedio com o qual tenho a certeza de prestar um grande bem a humanidade, eis porque veio atestar esta cura tão importante e que foi reputada impossível «tres longuissimos annos». Empregado da Agencia Commercial dos Srs. Nicanol Mendes e C. do Pará fui obrigado a deixar os meus trabalhos pelo pessimo estado de saude. Fui para o campo e depois até aos Estados Unidos, todos estes sacrificios sem proveito. E' pois com extraordinaria satisfação que declaro que encontrei nas «Pilulas Antidiastáticas do Dr. Oscar Heinzemann», a minha salvação e que a estas pilulas devo a minha vida, a minha felicidade e a minha família, e que, durante minha existencia e a dos meus, nunca deixarei de ter em casa este remedio.

Ovidio Bastos de Meneses  
Pará—(Firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO UTIL  
dadeiras PILULAS DO DR.  
HEINZELMANN têm os vidi-  
tulos entrelaçados; sobre os  
ve impressa a marca reg.  
H., composta por «Trez C.  
entrelaçadas».

Em todas as Drogarias  
macias.

## Gremio Litterario

Goelho

Consoante nossa noticia certa em o numero ultimo folha, teve lugar no domingo, nessa cidade, a importante conferencia do Dr. Alcebe Delamare, illustre secretario da Acção Social Nacionista e devoção ao nacionalismo radicado no Brasil.

O distinto conferencista acompanhado até esta cidade grande numero de pessoas, entre as quais, representantes de todas as

com sede na Capital da Republica.

Recebidos na estação pela diretoria do Gremio, socios dessa instituição litteraria e mais pessoas gradas, formou-se longo prestido, na frente do qual, viam-se os estandartes da Acção Social Nacionista e do Gremio desta cidade.

Conduzidos ao edificio da Camara Municipal, em cujo salão de honra, gentilmente cedido pelo illustre presidente da Edilidade, realizou-se a magnifica conferencia do Dr. Delamare que, por mais de uma hora, permaneceu na tribuna, e de tal sorte se conduziu durante a sua magistral conferencia que, o grande numero de cavalheiros e exmas. familias que enchia a sala do sumptuoso edificio, num fremir estuante de entusiasmo, aplaudiu-o vivamente, não só no decorrer da conferencia como, e principalmente, quando o orador deixou a tribuna.

O conferencista foi recebido e apresentado ao selecto auditorio pelo talentoso e apreciado poeta sr. João Corrêa, que produziu bellissima allocução.

Alem desses discursos outros foram pronunciados, um pelo Dr. Octavio Carneiro e outro pelo sr. J. Leônio Mouzinho, os quais mereceram muitas palmas da numerosa assistencia.

Terminada a conferencia dirigiram-se todos a séde do Gremio, onde lhes foi oferecido chá e biscuits. Ahi, na maior cordialidade, trocaram-se amistosos brindes e organizou-se uma sessão litteraria, na qual tomaram parte os socios do Gremio e muitos dos nossos visitantes.

Pelo trem das 4. 35 regressaram os nossos illustres visitantes à Capital, sendo conduzidos até a estação por grande numero de pessoas e alli, depois das despedidas, ergueram-se muitos vivas de saudação.

## Projeto util

Na sessão de 20 do corrente da Camara dos Deputados, o Dr. Monal Reis, illustre representante fluminense, apresentou o projeto abaixo que, incontestavelmente, a ser convertido em lei, muito contribuirá para o progresso desta cidade, bem como para o de outras localidades, referindo-se ao alludido projeto, que é seginte:

Art. 1º—O governo mandará proceder de j a j o estudos para organizações das obras necessárias a duplicação e alargamento da bitola do trecho urbano da Linha auxiliar, entre as estações de Bangú e no ramal da Santa Cruz.

Mandará tambem proceder os das linhas mais convenientes a ligação da estação de Niterói, na Linha do Centro, e da Linha Auxiliar e para ligação de Anchieta, Linha de Santos, as estações de Bangú e no ramal da Santa Cruz.

Terminados estes estudos iniciará imediatamente a execução das obras constantes do projeto para o que abrirá os créditos.

Revogam-se as disposições em contrario".

## Ainda a mensagem

Do balanço procedido pela Secção de Contabilidade da Directoria Geral de Fazenda deste Estado, se verifica que a receita do exercício de 1919 foi a seguinte.

Renda ordinaria 20.489.667\$706  
Renda com applicação especial..... 3.212.770\$540

A despezo do exercício de 1919 importou em 17.893.912\$372.

Para o exercício de 1920 passou o saldo de 9.956.443\$813.

Alem deste saldo, que é pertencente exclusivamente ao Estado e proveniente da receita arrecadada, existia mais, ao encerrarse o exercício de 1919, a importância de 2.075.419\$901, pertencente a depositos diversos.

Animadora foi a arrecadação da renda durante o primeiro semestre do corrente anno, proveniente de impostos.

O café baixou de preço, mas, ainda assim, se até o fim do exercício se mantiverem as actuais condições, será avultada a renda por elle produzida. Nesse semestre foi arrecadada a quantia de..... 2.261.085\$445, ao passo que, em igual periodo de 1919, fôr arrecadada a de 1.897.210\$323.

## ESCOLA SEBASTIÃO BACH

Com este titulo será brevemente inaugurada na florescente localidade de Bangú uma escola de musica sob a iniciativa e direccão do professor Eurico Costa, catádratico do nosso Instituto de Musica.

A "Escola Sebastião Bach", que terá um corpo docente composto de artistas diplomados e alguns professores do Instituto Nacional de Musica, irá funcionar no magnifico predio do "Cassino Bangú", gentilmente cedido pela sua Directoria.

A sua inauguração será solenizada com um magnifico concerto em que tomarão parte todos os professores.

Congratulando-nos com tão feliz iniciativa que, para o futuro, poderá prestar reaes benefícios às localidades situadas entre Deodoro e esta cidade, inclusive, auguramos a nova escola a mais promissora existencia.

Está fóra de dúvida que ninguém pode obter a impressão de papeis para correspondencia, talões para recibos e facturas, pelos preços e perfeitas das officinas do "Correio da Lavoura".

## Molestia Pulmonar

### GRAVISSIMO ESTADO

Atesto, empenhando todo meu reconhecimento, o filho Antonio Amarante de 16

idade, em gravíssimo estado de estatia pulmonar, já tendo abandonado todos os recursos medicos curou-se em pouco tempo tomando o Remedio Veterinario do Dr. Ohmann. Declaro que tenho recomendado este precioso remedio a varios doentes e estes também estão perfeitamente curados. Convencido de que presta extraordianrio bem á humanidade sofredora com esta publicação, venho com prazer trazer á luz da publicidade este meu atestado.

Miguel Nunes Amarante  
Commissionista  
Em todas as pharmacias e drogarias

## Nada

A meu pae Dr. Acacio de Araujo.

Que mais posso querer da vida se me desampara o teu amor? Si á minh'alma falta o alento que tu alma transmittia?

A existencia que passei foi um sonho roseo que, desfeito, aquitou-me, em atropello, as ilusões queridas!

Na vertigem do meu affecto, cegamente eu palmilhava o caminho que pisavas e agora, que não mais te sinto por guia, perco-me na encrusilhada da noite desse dia tristonho e sem manhã!

Rodeiam-me, o frio, a treva, o deserto, o vacuo sem limite! E ante tanta desventura, oh! Deus! porque viver? Porque de menos não palpitam um coração?

Que a aurora se esconde no crepúsculo, o amôr esmaeça no silêncio, o riso murche no pranto, a vida adormeça na morte!

Que do grande livro do Destino se risque um nome a mais! Que na quietude do cemiterio se erga mais uma cruz, e seja mudo o túmulo, ao amanhã, á luz, á sombra, á hora!

Adilia de Araujo Gomide

## Vida Social

## DATAS INTIMAS

Faz annos hoje a veneranda e exma. sra. d. Joaquina de Mello Bernardes, estimada fazendeira em Paty do Alferes.

— A 27, o joven Manoel Francisco Bernardes Netto; a exma. sra. d. Laura Sampaião de Azevedo; a exma. sra. d. Laura Reis Soares e a exma. sra. d. Teckila Wilson Coimbra.

— A 29, a exma. sra. d. Eliza Brandão.

— A 30, a exma. sra. d. Francisca Barcellos Silva e o sr. Joaquim da Silva Falcão.

— A 31, o menino Darcy de Azevedo e d. Anna de Azevedo.

## CASAMENTOS

Em 28 de Julho findo teve logar em Avelar o casamento do sr. Francisco Luchesi com a senhorita Emilia Xavier.

— Em 31 do mes findo realizou-se o enlace matrimonial do sr. Hugo Stockmeyer com a senhorita Joanna França, residentes na Capital.

Agradecendo as participações, angamos aos recém-casados as maiores felicidades.

## Evitando dores

## e salvando vidas

Depois de longos e cruéis sofrimentos do estômago que não me permitiam tomar nenhuma alimentação devido as lancinantes dores que sentia depois de cada refeição, zombando de todos os medicamentos aconselhados, resolvi a conselho de um amigo fazer uso das afamadas «Pilulas do Abbade Moss». Em pouco tempo comecei a sentir os efeitos do poderoso medicamento, desaparecendo em poucos dias a terrível desynseria que me definha pouco pouco.

Hoje completamente restabelecido d'aquela terrível molestia, que ainda me faz arrepiar os cabellos só com a sua lembrança, cumpro o humanitário dever de tornar publica a minha cura, julgada impossivel, para que os doentes do estômago fiquem sabendo que as maravilhosas «Pilulas digestivas do Abbade Moss» não tem rival.

O que afirmo é a expressão da verdade, o que atesto unicamente em favor das victimas de tão terrível dia.

Rio de Janeiro, 6 de Julho de 1915.

Francisco de Sales Rosa —  
Ministerio da Agricultura.

Rua dos Andradas 71 2º andar.  
Reconhecido pelo Tabellão Existe da cidade.

Agentes: Silva Gomes & C — Rio

Em todas as pharmacias e drogarias.

## CAMARA MUNICIPAL

Termo de reunião de Vereadores, realizada em 6 de Agosto de 1920.

Aos seis dias do mes de Agosto do anno de mil novecentos e vinte, ás treze horas, na sala das sessões no edificio da Camara Municipal de Iguassu, presentes os Senhores Vereadores, Doutor Octavio Ascoli, Coronel Alberto Soares de Sousa e Mello, Capitães Gaspar José Soares, Pythias de Castilho Lobo Deixaram de comparecer os Senhores Vereadores Coronel Peregrino Esteves de Azevedo, Major Joaquim Quaresma de Oliveira, Coronel João Telles Bittencourt, Capitão Antonio Furtado de Sá Freire e Major Isaac Manoel da Camara, deixando de haver sessão por falta de numero.

Nada havendo a tratar lavrou-se o presente termo. E, eu Nicolau Rodrigues da Silva, secretario a escrevi, E, eu Pythias de Castilho Lobo, secretario do conselho a subscrevo e assigno.

Octavio Ascoli, Alberto Soares de Sousa e Mello, Gaspar José Soares, Pythias de Castilho Lobo.

Termo de reunião de Vereadores, realizada em 9 de Agosto de 1920.

Aos nove dias do mes de Agosto do anno de mil e novecentos e vinte, ás treze horas, na sala das sessões no edificio da Camara Municipal de Iguassu, reuniram os Senhores Vereadores Dr. Octavio Ascoli, Coronel Peregrino Esteves de Azevedo, Major Isaac Manoel da Camara, e Capitão Gaspar José Soares, deixaram de comparecer os Senhores Vereadores Coronel João Telles Bittencourt, Coronel Alberto Soares de Sousa e Mello, Major Joaquim Quaresma de Oliveira, Capitão Antonio Furtado de Sá Freire e Capitão Pythias de Castilho Lobo.

Não havendo nada a tratar lavrou-se o presente termo. E, eu Nicolau Rodrigues da Silva, secretario a escrevi. Octavio Ascoli, Gaspar José Soares, Isaac Manoel da Camara, Peregrino Esteves de Azevedo.

Acta da 2ª sessão extraordinária, realizada em 11 de Agosto de 1920.

Aos onze dias do mes de Agosto do anno de mil novecentos e vinte, no edificio da Camara Municipal de Iguassu, ás treze horas reunidos os Senhores Vereadores, Doutor Octavio Ascoli, Coronel Alberto Soares de Sousa e Mello, Peregrino Esteves de Azevedo, Majores Isaac Manoel da Camara, Joaquim Quaresma de Oliveira, Capitão Gaspar José Soares, Pythias de Castilho Lobo. Deixaram de comparecer os Senhores Vereadores Coronel João Telles Bittencourt e Capitão Antonio Furtado de Sá Freire. Assumiu a presidencia o Vereador Doutor Octavio Ascoli e declarou aberta a sessão e mandou proceder a leitura da acta e termos anteriores, posta em discussão e

votação, foi unanimemente aprovada. O Doutor Presidente mandou ler o expediente, constante dos projectos julgados objectos de deliberação que se achavam sobre a mesa. Foram lidos os pareceres seguintes: As primeira, segunda e terceira comissões reunidas, tomado conhecimento da mensagem apresentada a esta Camara pelo executivo, em sessão de 4 de outubro do corrente mes, reclamando diversas medidas afim de satisfazer as necessidades de fiscalização das rendas municipais e sendo elas de iniciativa do organo executivo, considerando que as medidas reclamadas consultam interesse publico e estão de acordo com o art. 25 numero 4 da lei 1620, apresentam o seguinte projecto: A Camara Municipal de Iguassu, por seus representantes do Secretario da Camara; considerando que as comissões verificaram que realmente o referido funcionario, sendo de maior hierarchia tem vencimentos igual e inferior a outros funcionários seus subordinados; considerando que a vista do serviço que tem, é justo o aumento; considerando que a iniciativa da despesa é do organo executivo; apresentam o seguinte projecto: A Camara Municipal de Iguassu por seus representantes resolve: Art. 1º Fica criado o lugar de Superintendente Geral de Fiscalização com os vencimentos mensais de 180\$000 cento e oitenta mil reis, divididos em ordenado e gratificação como os demais funcionários.

Art. 2º As atribuições do Superintendente Geral serão as do antigo fiscal Geral acrescidas a de superintender as obras que forem feitas quer por administração quer por empreitadas e bem assim servirá como Delegado do ensino das Escolas Municipais, sem prejuizo das atribuições conferidas aos fiscais distritais. Art. 3º O Superintendente Geral terá direito a locomoção apresentando e justificando as despesas que fizer, em trimestres vencidos. Art. 4º Fica aberto o necessário credito extraordinário para a despesa creada pela presente Lei. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Comissões 11 de Agosto de 1920.

Assignados.

As primeira, segunda e terceira Comissões reunidas, tomando em consideração o que solicitou o organo executivo com referência à interpretação que deve ser dado a legislação que regem as percentagens dos fiscais.

considerando que continuem elles por equidade, a receber as percentagens que até agora receberam, menos as oriundas de Matadouros mantidos pela Camara e com pessoal nomeado pelo presidente da Camara; considerando que verificados os documentos apresentados, não foram exagerados os gastos feitos em relação e de acordo com as homenagens prestadas e devidas ao illustre morto; considerando que a autorização pedida é de iniciativa do organo executivo, apresentam o seguinte projecto: A Camara Municipal de Iguassu, por seus representantes resolve: Art. 1º Os fiscais terão 20% pelas arrecadações que fizerem conforme o que até agora lhes tem sido abonado. Art. 2º Nos lugares, em que houver Matadouros Municipais, cujos empregados sejam pagos pelos cofres da Camara, a referida percentagem será contada somente sobre a quantia de liquido que cabe a Camara pelo calculo medio feito e até quando os impostos de matança actuais não forem aumentados ou diminuidos. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Comissões 11 de Agosto de 1920.

Assignados.

As primeira, segunda e terceira Comissões reunidas, tomando em consideração o que espõe o organo executivo, a respeito de verbas desfalcadas e entendendo a necessidade de que o enfraquecimento das ditas verbas não entorpecam o bom funcionamento do apparelho administrativo,

apresentam o seguinte projecto:

A Camara Municipal de Iguassu, por seus representantes, resolve:

Art. 1º Ficam abertos os créditos

extraordinários de 2:380\$000

dois e trezentos e oitenta

## Comprem



E 1º VEL - Vendem-se na praça das armas de modas, drogarias e pharmacias etc., etc.

RUA DOS ANDRADAS, 119-Sobr-TELEPHONE Norte, 6911

Comissões, 11 de Agosto de 1920.

Assignados

As primeira, segunda e terceira Comissões reunidas tomando conhecimento do que foi solicitado pelo organo do executivo Municipal o aumento dos vencimentos do Secretario da Camara; considerando que as comissões verificaram que realmente o referido funcionario, sendo de maior hierarchia tem vencimentos igual e inferior a outros funcionários seus subordinados; considerando que a vista do serviço que tem, é justo o aumento;

considerando que a iniciativa da despesa é do organo executivo;

apresentam o seguinte projecto: A Camara Municipal de Iguassu por seus representantes resolve: Art. 1º Fica criado o lugar de Superintendente Geral de Fiscalização com os vencimentos mensais de 180\$000 cento e oitenta mil reis, divididos em ordenado e gratificação como os demais funcionários.

Art. 2º As atribuições do Superintendente Geral serão as do antigo fiscal Geral acrescidas a de superintender as obras que forem feitas quer por administração quer por empreitadas e bem assim servirá como Delegado do ensino das Escolas Municipais, sem prejuizo das atribuições conferidas aos fiscais distritais. Art. 3º O Superintendente Geral terá direito a locomoção apresentando e justificando as despesas que fizer, em trimestres vencidos. Art. 4º Fica aberto o necessário credito extraordinário para a despesa creada pela presente Lei. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Comissões 11 de Agosto de 1920.

Assignados.

As primeira, segunda e terceira Comissões reunidas, tomando em consideração o que solicitou o organo executivo com referência à interpretação que deve ser dado a legislação que regem as percentagens dos fiscais.

considerando que continuem elles por equidade, a receber as percentagens que até agora receberam, menos as oriundas de Matadouros mantidos pela Camara e com pessoal nomeado pelo presidente da Camara; considerando que verificados os documentos apresentados, não foram exagerados os gastos feitos em relação e de acordo com as homenagens prestadas e devidas ao illustre morto;

considerando que a autorização pedida é de iniciativa do organo executivo, apresentam o seguinte projecto: A Camara Municipal de Iguassu, por seus representantes resolve: Art. 1º Os fiscais terão 20% pelas arrecadações que fizerem conforme o que até agora lhes tem sido abonado. Art. 2º Nos lugares, em que houver Matadouros Municipais, cujos empregados sejam pagos pelos cofres da Camara, a referida percentagem será contada somente sobre a quantia de liquido que cabe a Camara pelo calculo medio feito e até quando os impostos de matança actuais não forem aumentados ou diminuidos. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Comissões 11 de Agosto de 1920.

Assignados.

As primeira, segunda e terceira Comissões reunidas, tomando em consideração o que solicitou o organo executivo com referência à interpretação que deve ser dado a legislação que regem as percentagens dos fiscais.

considerando que continuem elles por equidade, a receber as percentagens que até agora receberam, menos as oriundas de Matadouros mantidos pela Camara e com pessoal nomeado pelo presidente da Camara; considerando que verificados os documentos apresentados, não foram exagerados os gastos feitos em relação e de acordo com as homenagens prestadas e devidas ao illustre morto;

considerando que a autorização pedida é de iniciativa do organo executivo, apresentam o seguinte projecto: A Camara Municipal de Iguassu, por seus representantes resolve: Art. 1º Os fiscais terão 20% pelas arrecadações que fizerem conforme o que até agora lhes tem sido abonado. Art. 2º Nos lugares, em que houver Matadouros Municipais, cujos empregados sejam pagos pelos cofres da Camara, a referida percentagem será contada somente sobre a quantia de liquido que cabe a Camara pelo calculo medio feito e até quando os impostos de matança actuais não forem aumentados ou diminuidos. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Comissões 11 de Agosto de 1920.

Assignados.

As primeira, segunda e terceira Comissões reunidas, tomando em consideração o que solicitou o organo executivo com referência à interpretação que deve ser dado a legislação que regem as percentagens dos fiscais.

considerando que continuem elles por equidade, a receber as percentagens que até agora receberam, menos as oriundas de Matadouros mantidos pela Camara e com pessoal nomeado pelo presidente da Camara; considerando que verificados os documentos apresentados, não foram exagerados os gastos feitos em relação e de acordo com as homenagens prestadas e devidas ao illustre morto;

considerando que a autorização pedida é de iniciativa do organo executivo, apresentam o seguinte projecto: A Camara Municipal de Iguassu, por seus representantes resolve: Art. 1º Os fiscais terão 20% pelas arrecadações que fizerem conforme o que até agora lhes tem sido abonado. Art. 2º Nos lugares, em que houver Matadouros Municipais, cujos empregados sejam pagos pelos cofres da Camara, a referida percentagem será contada somente sobre a quantia de liquido que cabe a Camara pelo calculo medio feito e até quando os impostos de matança actuais não forem aumentados ou diminuidos. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Comissões 11 de Agosto de 1920.

Assignados.

As primeira, segunda e terceira Comissões reunidas, tomando em consideração o que solicitou o organo executivo com referência à interpretação que deve ser dado a legislação que regem as percentagens dos fiscais.

considerando que continuem elles por equidade, a receber as percentagens que até agora receberam, menos as oriundas de Matadouros mantidos pela Camara e com pessoal nomeado pelo presidente da Camara; considerando que verificados os documentos apresentados, não foram exagerados os gastos feitos em relação e de acordo com as homenagens prestadas e devidas ao illustre morto;

considerando que a autorização pedida é de iniciativa do organo executivo, apresentam o seguinte projecto: A Camara Municipal de Iguassu, por seus representantes resolve: Art. 1º Os fiscais terão 20% pelas arrecadações que fizerem conforme o que até agora lhes tem sido abonado. Art. 2º Nos lugares, em que houver Matadouros Municipais, cujos empregados sejam pagos pelos cofres da Camara, a referida percentagem será contada somente sobre a quantia de liquido que cabe a Camara pelo calculo medio feito e até quando os impostos de matança actuais não forem aumentados ou diminuidos. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Comissões 11 de Agosto de 1920.

Assignados.

As primeira, segunda e terceira Comissões reunidas, tomando em consideração o que solicitou o organo executivo com referência à interpretação que deve ser dado a legislação que regem as percentagens dos fiscais.

considerando que continuem elles por equidade, a receber as percentagens que até agora receberam, menos as oriundas de Matadouros mantidos pela Camara e com pessoal nomeado pelo presidente da Camara; considerando que verificados os documentos apresentados, não foram exagerados os gastos feitos em relação e de acordo com as homenagens prestadas e devidas ao illustre morto;

considerando que a autorização pedida é de iniciativa do organo executivo, apresentam o seguinte projecto: A Camara Municipal de Iguassu, por seus representantes resolve: Art. 1º Os fiscais terão 20% pelas arrecadações que fizerem conforme o que até agora lhes tem sido abonado. Art. 2º Nos lugares, em que houver Matadouros Municipais, cujos empregados sejam pagos pelos cofres da Camara, a referida percentagem será contada somente sobre a quantia de liquido que cabe a Camara pelo calculo medio feito e até quando os impostos de matança actuais não forem aumentados ou diminuidos. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Comissões 11 de Agosto de 1920.

Assignados.

As primeira, segunda e terceira Comissões reunidas, tomando em consideração o que solicitou o organo executivo com referência à interpretação que deve ser dado a legislação que regem as percentagens dos fiscais.

considerando que continuem elles por equidade, a receber as percentagens que até agora receberam, menos as oriundas de Matadouros mantidos pela Camara e com pessoal nomeado pelo presidente da Camara; considerando que verificados os documentos apresentados, não foram exagerados os gastos feitos em relação e de acordo com as homenagens prestadas e devidas ao illustre morto;

considerando que a autorização pedida é de iniciativa do organo executivo, apresentam o seguinte projecto: A Camara Municipal de Iguassu, por seus representantes resolve: Art. 1º Os fiscais terão 20% pelas arrecadações que fizerem conforme o que até agora lhes tem sido abonado. Art. 2º Nos lugares, em que houver Matadouros Municipais, cujos empregados sejam pagos pelos cofres da Camara, a referida percentagem será contada somente sobre a quantia de liquido que cabe a Camara pelo calculo medio feito e até quando os impostos de matança actuais não forem aumentados ou diminuidos. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Comissões 11 de Agosto de 1920.

Assignados.

As primeira, segunda e terceira Comissões reunidas, tomando em consideração o que solicitou o organo executivo com referência à interpretação que deve ser dado a legislação que regem as percentagens dos fiscais.

considerando que continuem elles por equidade, a receber as percentagens que até agora receberam, menos as oriundas de Matadouros mantidos pela Camara e com pessoal nomeado pelo presidente da Camara; consider

CORREIO DA FAZENDA

## APYROL

WERNECK

MEDICAMENTO ESPECIFICO  
CURATIVO E PREVENTIVO  
DAS FEBRES PALUSTRES

DOSE: 2 a 6 comprimidos por dia



Já viste a elegância do «stock» da SAPATARIA SÃO JOÃO à Praça Ministro Seabra, em Nova Iguaçú? Cusiam apenas 28\$ a 29\$ borzeguins de 1, eguaes aos que compras na Capital por 35\$000.

Segue o meu conselho comprando nessa casa, porque não gastarás o tempo com viagens à Capital nem farás despesas com passagens, etc. Tempo e dinheiro! — Júlio Corrêa da Silva.

## HORTULANIA

Casa especial de Horticultura  
Estabelecimento mais antigo e importante neste gênero

77. RUA DO OUVIDOR, 77

Grande sortimento de Ferramentas, Utensílios e acessórios para lavoura. Objectos para todos os misterios de Jardinagem e Lavoura.

Gaiolas e alimentos para Canários, CHA MINEIRO E PAULISTA, Sementes novas de Hortaliças, Flores e Agricultura.

AGÊNCIA DE PRODUCTOS VETERINARIOS:

E. Carneiro Leão & C.

TELEPHONE, 1352 NORTE — RIO DE JANEIRO

## Drogaria

Silva Barbosa & C. IMPORTADORES DE PRODUCTOS CHÍMICOS E ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS

149, Rua Buenos Ayres, 149

Telephone Norte 1043

RIO DE JANEIRO

## PARQUE HOTEL

Telephone 3349

Com 100 bons quartos, dos quais 60 tem agua corrente. Serviço de 1ª ordem — Preços por pessoa 4\$000 diários.

## SILVA & SILVA

211, Praça da Republica, 211  
Esquina da Rua Senador Euzebio. Distante da Estação Central 80 metros

RIO DE JANEIRO

## O CONTRATOSSE

Em 2 annos recebeu 4822 attestados. Medicos notaveis o receitam.

O CONTRATOSSE Cura: Tosses rebeldes, Grippe, Bronchites chronicas, Fraqueza pulmonar, Coqueluche, Constipações, Affecções bronchicas, Asthma.

CURA: Rouquidões, Insomnias, Escarras sanguineos, Dores no peito e nas costas. Efficacissimo na Tuberculose e hemoptises, tomando-o convenientemente.

Depósito em todas as drogarias. Vende-se nas farmacias. Preço 2\$500. Não vos deixeis enganar!

Aceteae só o CONTRATOSSE. Laboratorio — R. de Sant'Anna, 216. RIO DE JANEIRO

## Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil

Extracções Publicas, sob o fiscalização d' Governo, ás 2 1/2 horas e aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

Hoje — 26 de Agosto, ás 2 1/2 horas — Plano 360-60<sup>a</sup>.

20 contos — Por \$800 em inteiros

Sabbado — 28 de Agosto, ás 3 horas — Plano 309-112<sup>a</sup>

50 contos — Quintos a \$800

## Segunda-feira

30 de Agosto, ás 2 1/2 horas  
Plano 359-59<sup>a</sup>.

20 contos — Inteiros 2\$400

## DECLARAÇÃO

Venho por meio deste jornal pedir a thesoureira das obras da Capela de Austin, que declare se quer ou não fazer a entrega da importância de 980\$000 que se encontra em seu poder, e lazer público que a referida senhora, que é esposa do sr. Manoel Jorge Lopes, mestre de Linha, tendo convocada uma reunião da Comissão em sua residência no dia 15 do corrente, o que se verificou, a mesma senhora não deu nenhuma solução, aos quais lá se apresentaram, da importância acima referida, a qual, desde Fevereiro se encontra em seu poder, sem que até hoje, tinhá tomado qualquer alívio para dar-lhe o emprego a que se destina.

Manoel Miguel Furtado

## Edições da Livraria Drummond

RUA DO OUVIDOR, 76 — RIO DE JANEIRO

QUADROS MAGIQUES PARA O ENSINO DA LEITURA, de Prof. O Reis. Adoptado para uso das escolas publicas e de muitos estabelecimentos de ensino. Coleção de 36 lições em 18 quadros. — Car. 35\$000

APONTAMENTOS DE CHÍMICA GERAL, pelo Prof. Leonal Franca S. J. Organizados de acordo com os programmas officiaes para uso dos preparatorianos e candidatos ás escolas superiores. — Um volume encadernado. 4\$000

GRAMMATICA LATINA, pelo Prof. Augusto Magne S. J. Com appendices relativos á prosódia, á métrica, á classificação logica dos verbos, ao calendario e aos elementos de phonologia. Um excellente manual conforme com as justas exigencias e a exactidão da glottologia moderna, e apresentando, 35\$000

## DEPURATIVO INDIGENA

(CONFECCIONADO SOMENTE DE VEGETAES)

De sabor agradável, é a maior descoberta para purificar o sangue. Produz bom humor, remoça e dá as inflamações brancas, ulcerações, eczemas, furúlulas, sarnas, dores dos olhos, rheumatismos, escrophulas, boubons, mais que tiver sangue. Vende-se em drogarias. Deposito n. 271-Rio de Janeiro.

Casa Santo  
Antonio

Venda por atacado e a dinheiro a vista

Velas de cera, imagens, orações, sementes de hortaliças, novas e garantidas. — Preços modicos

ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

Serviços funerários, caixões e coroas fúnebres e artigos para finados

R.M. FLORIANO PEIXOTO, 82

Nova Iguaçú — E. do Rio

REIRE & C.

CONSTRUCTO

Huiz Ribeiro de Lima  
com deposito de madeiras e de todo o material concernente

construções

Ferragens, Louças, Tintas, Cal,

Cimento dowa, Telhas, etc.

Encarregue-se de qualquer

construção e faz esquadrias

NOVA IGUAÇU — E. do Rio

**HOE OCEOPATHIA**
**COELHO BARBOSA & C.**

 RUA DOS OURIVES, 38 E QUITANDA, 106  
RIO DE JANEIRO

ALLIUM SATVUM

Inegualável no cura da influenza, e consipações em 1 a 3 dias.



MORRHUNA

Óleo de fígado de bêbê homœopatia. O melhor fortificante.

Vende-se em todas as pharacias e drogarias do Brazil

**PHARMACIA FLUMINENSE**

Completo sortimento de drogas, productos químicos, especialidades pharmaceuticas, homœopathicas e toda a especie de accessórios concorrentes a este ramo de negocio.



Aviam-se receitas e pedidos a qualquer hora do dia ou da noite, com esfercimento e presteza, a preços modicos.

**Sebastião Herculano de Mattos**

 RUA CEL. BERNARDINO MELLO—NOVA IGUASSU  
ESTADO DO RIO

**AÇOUGUE IDEAL**

Crise!



Carestia!

E' QUE NAO SOFFRERAO TODOS AQUELLES QUE SE SUPPIREM DE SUPERIOR CARNE VERDE

**José Moreira & Filho, - Rua M. F. PEIXOTO**
**GUERRA A'S FORMIGAS!**


Dou-lhe um conselho confidencial: Este tubo que é o celebre: «FULMINANTE NACIONAL», único que salva a lavoura, usando-o e aplicando-o de conformidade a técnica, é de reaes efeitos na morte da formiga.

O «FULMINANTE NACIONAL» não necessita de nenhuma de um phosphoro na occasião de ser o tubo intrometido no orificio do formigueiro. Após a combustão, QUE E' VITAMENTE PROPULSORA, não ha a fazer senão tapar os buracos dos arredores por onde saiam gazes. O «FULMINANTE NACIONAL» recommenda-se pelos seus magnificos resultados na morte da formiga sauvage.

**Almeida & C°**

Queira pedir prospectos á fábrica Nova Iguassu, Francisco Soares, 40 a 58, Rua da Consolação, 188—Rio de Janeiro.

**SERRALHERIA MECHANICA**
**Agostinho Comito**

Especialidade em turbinas hidráulicas

ENCARREGA-SE DE INSTALAÇÕES COMPLETAS DE QUAESQUER MACHINISMOS ACIONADOS POR TURBINAS — MOINHOS PARA FUBA E OUTROS CEREAIS

EXECUTA-SE QUALQUER TRABALHO CONCERNENTE A ARTE

Compra-se toda e qualquer quantidade de ferro velho, cobre, chumbo, etc.

RUA CORONEL BERNARDINO MELLO — NOVA IGUASSU — ESTADO DO RIO

**INTERMITENTES**

 Pilulas de Caferana  
de Abreu Sobrinho  
CURA GARANTIDA

**PRAIA DE GUARATIBA - Deliciosos passeios**

Vinde todos conhecer estes novos e pittorescos passeios da Estação de Campo Grande á PRAIA DA PEDRA é á ILHA, em bonds eletricos, viagens rápidas e confortaveis com uma série interminavel de lindos e surprehendentes panoramas! — VINDE ver uma NOVA GRANDE CIDADE que surge e progride com rapidez maravilhosa! — Sítios encantadores para pic-nics, passeios nos campos e no mar, optimo serviço de BAR-RESTAURANT BEIRA-MAR na Praia da Pedra. Trens da E. F. Central — Ramal de Santa Cruz — Estação de Campo-Grande —

BONDS ELECTRICOS EM CORRESPONDENCIA COM OS TRENS

**SAL DE MACAU**

O mais puro sal nacional. O mais rico em substancias alimenticias. Incomparavel nas salgas de carnes e dos pescados. Unico proprio para o gado.

APPLICAÇÃO VANTAJOSA NA INDUSTRIA DE LACTICINIOS

• MELHOR PRODUTO A VENDA NO MERCADO

Sal de todos os tipos e qualidades: GROSSO, FINO, TRITURADO E MOIDO.

IMPORTAÇÃO EM GRANDE ESCALA DAS SUAS SALINAS DE MACAU NO RIO GRANDE DO NORTE, A MAIS IMPORTANTE DO BRASIL

SAL USINA Tipo Especial beneficiado — Façam seus pedidos directamente

**PEREIRA CARNEIRO & C. LIMITADA**

(COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO) — Avenida Central 112

 Caixa Postal 383 — Telephone Central 4652 | FORNECIMENTO EM SACCHARIA DE ALGODÃO, ANIAGEM, ETC.  
Endereço Telegraphico «UNIDOS»

TODOS OS PESOS A VONTADE DOS COMPRADORES

**SEQUEIRA VEIGA & C.**

COMISSARIOS, IMPORTADORES, EXPORTADORES, E INDUSTRIAS

 Rua Acre 82, - RIO DE JANEIRO — Caixa do Correio, 2  
Telephones, Norte — 576-5593

 Endereço telegraphico Pombal — Código A. B. C. 5<sup>a</sup> — Edição Ribeiro — Brasil

Recebemos products do paiz a' Consignação

Via de xargue, cortume, banha, sabão, etc., em Formiga, E. F. Oeste de Minas

**Banco Hypothecario do Brazil**

Avenida Rio Branco, 48

 TELEPH. 2320 NORTE — CAIXA POSTAL 628  
ENDEREÇO TELEG. «BANHYB» — RIO

Operações bancarias geraes — vinhos

CARTEIRAS: Hypothecario e do Banco Popular

Contas correntes

 CAIXA ECONOMICA  
sob a fiscalização do Governo, com deposito desde 18000 contos

JUROS DE 6% ao anno até 20.000.000

DEPOSITO A ODÉM E A FRASO